

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@emem.pr.gov.br

www.emem.pr.gov.br

Vereadora PROFESSORA VILMA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 3491/2013

Campo Mourão, 23/01/13 Horas 16:08

Marcelo
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Sala das Sessões 28 01 13

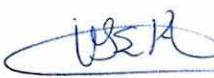

PRESIDENTE

A Vereadora, infra-assinado, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 128, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, **INDICA** à Mesa, para que seja remetido expediente a **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA - REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY**, através da Secretaria competente, para que seja divulgado no site da Prefeitura de Campo Mourão Relatório Estatístico da Ouvidoria Municipal (periodicidade mensal). Deve-se abranger a quantidade de atendimentos do mês, assim como o percentual de casos resolvidos.

JUSTIFICATIVA:

Apesar de a Ouvidoria Municipal ter por objetivo buscar em cada atendimento um ponto de equilíbrio entre as partes envolvidas, é importante e necessário os municípios terem conhecimento e avaliarem a eficiência dos procedimentos da ouvidoria até finalização de cada demanda.

SALA DAS SESSÕES, em 23 de janeiro de 2013.


PROF. VILMA
Vereadora - PT



N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO:	223113-
Prefeito	
DATA: 07/02/13	



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO N° 349/2013

REQUERIMENTO N° /2013.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.
SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO**.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

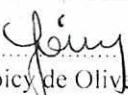
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 24 de Janeiro de 2013.


Joicy de Oliveira
Chefe do DAL



137/2013 - 02/01 - Vilma Terezinha de Souza Pinto - MELHORIA E AMPLIAÇÃO NOS ATUAIS CMEIS E PRÉ ESCOLAS, BEM COMO A CONSTRUÇÃO DE NOVOS CMEIS ATÉ 2015 - NOMEAÇÃO DE MAIS FUNCIONÁRIOS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA CMEIS, PRÉ ESCOLAS E UNIDADES DE ENSINO QUE OFERTAM EDUCAÇÃO INFANTIL - AUMENTAR O ATENDIMENTO NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM PERÍODOS DE FÉRIAS ESCOLARES - CRIAÇÃO DE LEI INSTITUINDO PROJETO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL - PROEMTI PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO MOURÃO - PROPOSTA DE ADEQUAÇÕES E REFORMAS DA INFRA-ESTRUTURA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS - PROPOR PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E LISTA DE ESPERA REFERENTE ÀS VAGAS NOS CMEIS E ESCOLAS MUNICIPAIS - REFORMULAÇÃO DA LEI QUE TRATA DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - REFORMULAÇÃO DA LEI 1.837/2004 QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO E PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL - REFORMULAÇÃO DA LEI 1836 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E O SISTEMA DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO PARA OS ÓRGÃOS DE CULTURA E EDUCAÇÃO - PROPOR CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS CIVIS BÁSICOS COMO RG, CPF, CTPS, TÍTULO DE ELEITOR, CERTIDÃO DE NASCIMENTO - LEVANTAMENTO DA POPULAÇÃO DE RUAS PARA CONSEQUENTE ACOLHIMENTO/ATENDIMENTO - PROPOSIÇÃO DE ALTERAÇÃO DA LEI QUE INSTITUIU O CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER COM O INTUITO DE REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS, APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CULTURAIS DIRECIONADOS À VALORIZAÇÃO DAS MULHERES, À IGUALDADE DE GÊNERO E AO COMBATE À VIOLENCIA CONTRA MULHERES, ENVOLVENDO APORTE FINANCEIRO, PREVENDO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS, MOSTRAS, APRESENTAÇÕES E FESTIVAIS - PROPOR ALTERAÇÕES NAS LEIS MUNICIPAIS QUE INSTITUEM OS CONSELHOS MUNICIPAIS, OBJETIVANDO FORTALECER O PAPEL FISCALIZADOR DOS CONSELHEIROS - PRESTAÇÃO DE CONTAS ACERCA DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE, ABRANGENDO METAS E RESULTADOS ALCANÇADOS, DISPONIBILIZANDO SEUS RESULTADOS EM MÍDIAS PÚBLICAS - VIABILIZAR JUNTO A EMPRESA DE TRANSPORTE PÚBLICO A AMPLIAÇÃO DO HORÁRIO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DOS ESTUDANTES DA UTFPR E O NOVO CAMPUS DA UNESPAR/FECILCAM - VIABILIZAR PARA QUE A COLETA DE LIXO SEJA FEITA NOS CAMPUS DA UTFPR E O NOVO CAMPUS DA UNESPAR/FECILCAM - INTENSIFICAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NA APLICAÇÃO DAS LEIS BANCÁRIAS - LEGALIZAR A COMPETÊNCIA DO PROCON PARA APPLICAR MULTAS ÀS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS - PROJETO DE CONSCIENTIZAÇÃO NAS ESCOLAS, COM ÊNFASE NO EXERCÍCIO DA CIDADANIA E NO COMBATE A COMPRA DE VOTOS - INFORMATIZAÇÃO E PUBLICIZAÇÃO DO SISTEMA DE OUVIDORIA MUNICIPAL - PROPOR COLÔNIA DE FÉRIAS DURANTE AS FÉRIAS E RECESSOS ESCOLARES PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO - VERIFICAR JUNTO AO PODER EXECUTIVO AS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E EFICÁCIA DOS POÇOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL, ORIUNDOS DE PROGRAMA E VERBA DO GOVERNO FEDERAL - INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA DE ALTA RESOLUÇÃO DO MUNICÍPIO (RODOVIÁRIA, PRAÇAS, LOCAIS DE INTENSO MOVIMENTO) - CRIAÇÃO DE PROJETO DE PODAS, CORTES DE ÁRVORES E RESÍDUOS ORGÂNICOS - REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS SANITÁRIOS NO PARQUE MUNICIPAL JOAQUIM TEODORO DE OLIVEIRA - CRIAÇÃO DE UMA COOPERATIVA DE TAXISTAS - ELABORAÇÃO DE LEIS DE INCENTIVO A ARBORIZAÇÃO URBANA E PLANEJADA - MEDIDAS PARA DISCIPLINAR O DESCARTE DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, GARRAFAS LONG NECK, ÓLEO DE COZINHA E PNEUS USADOS - APÓS A



REFORMA PROCEDER AO TOMBAMENTO DA CASA DA CULTURA PROFº EGYDIO MARTELLO – MODIFICAÇÃO DOS SEMÁFOROS E APRIMORAMENTO DA SINALIZAÇÃO NA PERIMETRAL TANCREDO NEVES – SINALIZAÇÃO NA ROTATÓRIA ENTRE A AV. NEY BRAGA X RUA HAMILTON TAVELLA BORGES – SINALIZAÇÃO DA ROTATÓRIA ENTRE AV. ARMELINDO TROMBINI X RUA HAMILTON TAVELLA BORGES – AMPLIAÇÃO DE CICLOVIAS E REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS NO TRÂNSITO PARA A SEGURANÇA DOS CICLISTAS – PROGRAMA DE FORTALECIMENTO AO TURISMO DOS IDOSOS – RECUO DAS FAIXAS DE PEDESTRES, PARA POSSIBILITAR MAIOR VISIBILIDADE POR PARTE DOS MOTORISTAS – ATRAVÉS DA LEI NACIONAL ANTIBULLYING APROVADA PEDE QUE O PODER EXECUTIVO DE CAMPO MOURÃO ADOTE POLÍTICAS DE DIAGNÓSTICO, CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE VOLTADAS PARA O COMBATE, RESPEITANDO AS MEDIAS PROTETORAS ESTABELECIDAS NO ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – PEDE QUE A LEI 17343 QUE APROVOU A SEMANA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE 21 A 28 DE AGOSTO SEJA AMPLAMENTE DIVULGADA, ADOTADA COM AÇÕES DE VALORIZAÇÃO EM CAMPO MOURÃO – CONSTRUIR USINA DE RECICLAGEM (RECURSOS DA FUNASA) PARA SER ENTREGUE A COLETA SELETIVA DE LIXO – PROPOR A CRIAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE POVOS TRADICIONAIS COM A PARTICIPAÇÃO POPULAR NAS DISCUSSÕES E FISCALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS QUE AUXILIEM NO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES – CRIAÇÃO DE UMA OFICINA PARA A RECUPERAÇÃO DE CONJUNTOS DE CARTEIRAS E OUTROS MOBILIÁRIOS – VEDA O ASSÉDIO MORAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, INDIRETA E FUNDAÇÕES PÚBLICAS – INSTITUI O PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO – PPE, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO – INSTITUI O “PROGRAMA ECONOMIA SOLIDÁRIA”, ESTABELECE PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E OBJETIVOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA NO MUNICÍPIO – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR COMITÊ PARA SOLUCIONAR CONFLITOS DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – AUTORIZA O MUNICÍPIO A AMPLIAR O NÚMERO DE CASAS-ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLENCIA E AS AÇÕES DE COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A MULHER – QUE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ENCAMINHE À CÂMARA DE VEREADORES PROJETO DE LEI TORNANDO OBRIGATÓRIO QUE NO MÍNIMO 40% (QUARENTA POR CENTO) DOS CARGOS DE CONFIANÇA SEJAM NOMEADOS ENTRE OS SERVIDORES DE CARREIRA – CRIAÇÃO DE UM PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR, (MÉDICO, ODONTOLÓGICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR), INCLUINDO CLÍNICO GERAL, PSICÓLOGO, DENTISTA, GINECOLOGISTA, UROLOGISTA, E OUTROS, ATENDENDO TODOS OS SERVIDORES CELETISTAS E ESTATUTÁRIOS (ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS) E SEUS DEPENDENTES – CRIA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREGO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, TRABALHO DECENTE E GERAÇÃO DE RENDA.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 29/10/2013.

- Indicação nº 349 /2013 Projeto de Lei nº _____ /2013
() Indicação Legislativa nº _____ /2013 Projeto de Resolução _____ /2013
() Requerimento _____ /2013 Emenda à L.O.M. nº _____ /2013
() Outros _____ /2013 Moção nº _____ /2013

AUTOR:

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
() Verificação de Prejudicialidade.
() Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
() Vício de origem. Competência privativa do (a).....
() Inconstitucional por ferir:.....
() Inorgânico por ferir:.....
() Ilegal por ferir:.....
() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
() Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 28/10/2013.

- favorável à tramitação.
() favorável à tramitação com emendas.
() Pela apresentação de substitutivo
() Contrário à tramitação
- () Emendas em anexo.
() Substitutivo em anexo.
() Diligências.

Mayara Alyne Magro
Mayara Alyne Magro
Procuradora Jurídica
OAB/PR 57.855